



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

Lei nº 596/2013

De 08 de abril de 2013

"Altera a Lei n.
028/1994 e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

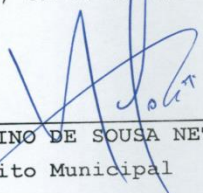
Art. 1º - O Artigo 110 da Lei Municipal 028/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - Fica estabelecido que o pagamento do 13º Salário do Servidor Público Municipal de Lagoa da Confusão-TO será efetuado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 3º - Fica revogada a Lei nº 507/2010, de 08 de Fevereiro de 2.010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em 08 de abril de 2013.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 25, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 - Centro
Lagoa da Confusão - TO. Fone/Fax (63) 364.1623, 364.1650